



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1.293.340,40	3.029.708,30	1.736.367,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	1.293.340,40	3.029.708,30	1.736.367,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1.293.340,40	3.029.708,30	1.736.367,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	1.293.340,40	3.029.708,30	1.736.367,90
DEFICIT (VI)	-	-	576.756,38	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	1.293.340,40	3.606.464,68	1.736.367,90

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	21.628.725,47	595.421,16	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	21.628.725,47	595.421,16	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - a)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.181.470,00	25.933.109,39	3.606.464,68	3.595.056,68	3.566.748,20	22.326.644,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.181.470,00	25.933.109,39	3.606.464,68	3.595.056,68	3.566.748,20	22.326.644,71
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	3.181.470,00	25.933.109,39	3.606.464,68	3.595.056,68	3.566.748,20	22.326.644,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	3.181.470,00	25.933.109,39	3.606.464,68	3.595.056,68	3.566.748,20	22.326.644,71
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.181.470,00	25.933.109,39	3.606.464,68	3.595.056,68	3.566.748,20	22.326.644,71
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	17.201.791,63	16.986.761,03	16.926.761,03	215.000,00	60.030,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	17.201.791,63	16.986.761,03	16.926.761,03	215.000,00	60.030,60
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	17.201.791,63	16.986.761,03	16.926.761,03	215.000,00	60.030,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	1.685.000,00	1.685.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.685.000,00	1.685.000,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.685.000,00	1.685.000,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Analista Contábil -COGES

Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70053066** e o código CRC **3D7F1C70**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2025

1- Informações Gerais

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, criado pela Lei Complementar nº 2.747, de 18 de maio de 2012. Inscrito sob o CNPJ 30.833.275/0001-77, administrado pela Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, é integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFEC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia.

As atividades operacionais durante o exercício de 2025 foram amparadas pela Lei nº 5.982 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 29 de Janeiro de 2025.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos e gerenciados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) relativos ao Exercício de 2025 representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável: Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

CRC nº RO-007352/O-9

Designado pela Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022, publicada no doe nº 13, do dia 20 de janeiro de 2022

2 – Resumo das Políticas Contábeis Significativas

2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016, na qual foi transformada em **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES**, de acordo com a lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 513/2024/COGES-RO de 15/12/2025 foi aprovado a 9ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS–MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, e ainda em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011 (NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES-RO em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

2.3 - Base de Mensuração

Ø BASE DE MENSURAÇÃO: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

2.4 – Informações Importantes

Ø MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Ø DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Ø IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Ø INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Ø DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características.

Ø REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).

Ø DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

Ø RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Ø ANÁLISE HORIZONTAL: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Ø ANÁLISE VERTICAL: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

2.5 – Remessas mensais ao TCE-RO

Em cumprimento das disposições do "caput" do artigo 53, da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa nº 72/2020/TCERO, encaminhamos os comprovantes de envios das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, referente aos meses de Janeiro/2025 a Dezembro/2025. Processo sei nº 0088.000502/2025-84

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público-DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. O Anexo “11 a” emitido por meio do Sistema SIGEF no que tange aos valores da “Despesa Autorizada com a Realizada” para o exercício 2025 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito na Lei Ordinária nº 5.982 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 29 de Janeiro de 2025.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025 – MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário e composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
3. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II - as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.181.470,00	25.933.109,39	3.606.464,68	3.595.056,68	3.566.748,20	22.326.644,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.181.470,00	25.933.109,39	3.606.464,68	3.595.056,68	3.566.748,20	22.326.644,71
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	3.181.470,00	25.933.109,39	3.606.464,68	3.595.056,68	3.566.748,20	22.326.644,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	3.181.470,00	25.933.109,39	3.606.464,68	3.595.056,68	3.566.748,20	22.326.644,71
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.181.470,00	25.933.109,39	3.606.464,68	3.595.056,68	3.566.748,20	22.326.644,71
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2026 às 08:03 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Página 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	17.201.791,63	16.986.761,03	16.926.761,03	215.000,00	60.030,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	17.201.791,63	16.986.761,03	16.926.761,03	215.000,00	60.030,60
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	17.201.791,63	16.986.761,03	16.926.761,03	215.000,00	60.030,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	1.685.000,00	1.685.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.685.000,00	1.685.000,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.685.000,00	1.685.000,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01 – Receita Corrente

Em 31/12/2025, o Balanço Orçamentário evidenciou receitas realizadas no valor de R\$ 3.029.708,30 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e oito reais e trinta centavos), provenientes exclusivamente de Receita Patrimonial — Remuneração de Depósitos Bancários, correspondente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias vinculadas ao CNPJ do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura — FEDEC.

A previsão inicial era de R\$ 0,00 (zero), tendo sido atualizada para R\$ 1.293.340,40 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), resultando em um superávit de arrecadação de R\$ 1.736.367,90 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) em relação à previsão atualizada.

Não houve arrecadação de Receitas de Capital no exercício de 2025.

Nota 02 - Despesas Correntes, Despesas de Capital

A dotação inicial aprovada pela Lei nº 5.982 — Lei Orçamentária Anual (LOA), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 29 de janeiro de 2025, foi de R\$ 3.181.470,00 (três milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

Ao longo do exercício, a dotação foi atualizada para R\$ 25.933.109,39 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e nove reais e trinta e nove centavos), acréscimo de R\$ 22.751.639,39 em relação à dotação inicial, decorrente de créditos adicionais abertos para acomodar recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022) e da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022).

Do total atualizado, foram empenhados R\$ 3.606.464,68 (três milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), liquidados R\$ 3.595.056,68 e pagos R\$ 3.566.748,20, resultando em um saldo de dotação não utilizado de R\$ 22.326.644,71 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Todas as despesas são classificadas como Despesas Correntes — Outras Despesas Correntes, não havendo empenho de Despesas de Capital no exercício.

Nota 03 - Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura — FEDEC apresentou saldo inscrito de Restos a Pagar Não Processados em 31/12/2024 no valor de R\$ 17.201.791,63 (dezesete milhões, duzentos e um mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

No exercício de 2025, foram liquidados R\$ 16.986.761,03, pagos R\$ 16.926.761,03 e cancelados R\$ 215.000,00, resultando em um saldo a pagar de R\$ 60.030,60 (sessenta mil e trinta reais e sessenta centavos) transportado para o exercício seguinte.

No próprio exercício de 2025, foram inscritos novos Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 11.408,00 (onze mil, quatrocentos e oito reais).

Nota 04 - Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura — FEDEC apresentou saldo inscrito de Restos a Pagar Processados em 31/12/2024 no valor de **R\$ 1.685.000,00** (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

No exercício de 2025, o saldo foi integralmente pago, sem cancelamentos, resultando em **saldo zero** ao final do exercício. Foram inscritos novos Restos a Pagar Processados em 2025 no valor de **R\$ 28.308,48** (vinte e oito mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a obrigações liquidadas e não pagas até 31/12/2025.

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7º do artigo 150 da CF, *in legis*:

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

3.2.2 – Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	3.029.708,30	24.945.973,35
Recursos Não Vinculados	-	0,14
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	3.029.708,30	24.945.973,21
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.029.708,30	24.945.973,21
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.011.074,12	299.036,80
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.011.074,12	292.064,26
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	6.972,54
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	11.510.846,97	19.764.001,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.408,00	17.201.791,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	28.308,48	1.685.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	458.838,64	865.221,69
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	11.012.291,85	11.988,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	46.764.652,16	27.721.818,06
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	46.764.652,16	27.721.818,06

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2026 às 08:03 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	64.316.281,55	72.730.829,53

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2026 às 08:03 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Página 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	0,14	-	0,14
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	3.029.708,30	-	3.029.708,30	24.945.973,21	-	24.945.973,21
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.029.708,30	-	3.029.708,30	24.945.973,21	-	24.945.973,21
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.029.708,30	-	3.029.708,30	24.945.973,35	-	24.945.973,35

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.2.3 – Notas Explicativas

NOTA 05 – Ingressos Orçamentários

No exercício de 2025, os ingressos orçamentários totalizaram R\$ 3.029.708,30 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e oito reais e trinta centavos), classificados integralmente como Recursos Vinculados — Demais Vinculações Decorrentes de Transferências, referentes aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias vinculadas ao CNPJ do FEDEC.

Em comparação ao exercício anterior, houve uma redução de R\$ 21.916.265,05 (88,6%) em relação aos ingressos orçamentários de 2024, que totalizaram R\$ 24.945.973,21, reflexo da ausência, em 2025, de transferências intergovernamentais da União relativas à Lei Aldir Blanc e à Lei Paulo Gustavo, que concentraram os repasses federais no exercício anterior.

NOTA 06 – Transferências Financeiras Recebidas

As transferências financeiras recebidas no exercício de 2025 totalizaram R\$ 3.011.074,12 (três milhões, onze mil, setenta e quatro reais e doze centavos), classificadas integralmente como Transferências Intragovernamentais Recebidas para a Execução Orçamentária, correspondentes a Ordens Bancárias emitidas pela UG/Gestão 140001/00001 (SEFIN) para a UG/Gestão 320013/32013 (FEDEC), com a finalidade de subsidiar as despesas do exercício corrente.

Não houve transferências recebidas independentes da execução orçamentária nem aportes ao RPPS no período.

NOTA 07 – Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extraorçamentários totalizaram R\$ 11.510.846,97 (onze milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), compostos conforme a seguir:

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados: R\$ 11.408,00

Inscrição de Restos a Pagar Processados: R\$ 28.308,48

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R\$ 458.838,64

Haveres Financeiros — Outros Créditos e Valores a Receber: R\$ 11.012.291,85

O valor expressivo registrado em Haveres Financeiros refere-se a valores em trânsito realizáveis a curto prazo, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial na conta Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo no montante de R\$ 5.536.145,92, e nos adiantamentos concedidos de R\$ 3.648.549,55.

NOTA 08 – Saldo do Exercício Anterior

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa transportado do exercício de 2024 para 2025 foi de R\$ 46.764.652,16 (quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), integralmente classificado como Recursos Vinculados — Demais Vinculações Decorrentes de Transferências, vinculados às fontes de recursos da Lei Aldir Blanc (Fonte 719), Lei Paulo Gustavo — Audiovisual (Fonte 715), Lei Paulo Gustavo — Demais Setores (Fonte 716) e Outras Vinculações (Fonte 749).

NOTA 09 – Despesa Orçamentária

As despesas orçamentárias pagas no exercício totalizaram R\$ 3.606.464,68 (três milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo:

Recursos Não Vinculados: R\$ 3.011.043,52 — representando 83,5% do total das despesas orçamentárias, referentes às transferências financeiras intragovernamentais recebidas da SEJUCEL para execução das despesas do exercício.

Recursos Vinculados — Demais Vinculações Decorrentes de Transferências: R\$ 595.421,16 — representando 16,5%, relativos à execução de recursos vinculados às leis de fomento à cultura.

NOTA 10 – Pagamentos Extraorçamentários

Os pagamentos extraorçamentários totalizaram R\$ 35.904.185,67 (trinta e cinco milhões, novecentos e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), compostos conforme a seguir:

Pagamento de Restos a Pagar Não Processados: R\$ 16.926.761,03
 Pagamento de Restos a Pagar Processados: R\$ 1.685.000,00
 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R\$ 743.986,86
 Haveres Financeiros — Outros Créditos e Valores a Receber: R\$ 16.548.437,77
 Ajustes de Exercícios Anteriores: R\$ 0,01

O volume expressivo de pagamentos extraorçamentários em 2025 decorre principalmente da liquidação dos Restos a Pagar inscritos em 2024, totalizando R\$ 18.611.761,03, e da movimentação de valores em trânsito registrados como Haveres Financeiros.

NOTA 11 – Saldo para o Exercício Seguinte

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa transferido para o exercício de 2026 foi de R\$ 24.805.588,63 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), representando uma redução de R\$ 21.959.063,53 (46,9%) em relação ao saldo inicial de 2025, resultado do volume de pagamentos extraorçamentários realizados no período, notadamente a liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.

Os recursos mantidos em caixa ao final do exercício estão integralmente vinculados às fontes de recursos das políticas públicas de fomento à cultura, conforme demonstrado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial.

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

3.3.2 – Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.805.588,63	46.764.652,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	24.805.588,63	46.764.652,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	24.725.558,03	46.764.609,59
CONTA ÚNICA RPPS	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	24.725.558,03	46.764.609,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	80.030,60	42,57
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO	80.030,60	42,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.184.695,47	1.557,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.648.549,55	1.557,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	3.648.549,55	1.557,50
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	3.648.549,55	1.557,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.536.145,92	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.536.145,92	-
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	5.536.145,92	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	33.990.284,10	46.766.209,66
TOTAL DO ATIVO	33.990.284,10	46.766.209,66

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	60.000,00	1.685.000,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	60.000,00	1.685.000,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	60.000,00	1.685.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	60.000,00	1.685.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.308,48	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	28.308,48	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	28.308,48	-
FORNECEDORES NACIONAIS	28.308,48	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	164.851,78	450.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS	164.851,78	450.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	163.361,86	450.000,00
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	163.361,86	450.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.489,92	-
CONSIGNAÇÕES	1.489,92	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	253.160,26	2.135.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	33.737.123,84	44.631.209,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	33.737.123,84	44.631.209,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(40.528.646,61)	(27.509.362,57)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(13.019.284,03)	(3.571.901,34)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(27.509.362,57)	(23.925.473,23)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(0,01)	(11.988,00)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.911.756,63	786.558,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.125.198,22	220.562,44
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	786.558,41	565.995,97

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	71.354.013,82	71.354.013,82
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	20.260.673,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.354.013,82	51.093.340,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.737.123,84	44.631.209,66
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.990.284,10	46.766.209,66

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	30.341.734,55	46.764.652,16
Ativo Permanente	3.648.549,55	1.557,50
Total Ativo (I)	33.990.284,10	46.766.209,66
PASSIVO		
Passivo Financeiro	264.598,86	19.336.791,63
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	264.598,86	19.336.791,63
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	33.725.685,24	27.429.418,03

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
715 Transf. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiov.	4.284.376,15	4.284.376,15
716 Transf. Setor Cult. LC 195/2022 Art. 8º - Demais Setores	1.846.470,24	1.846.470,24
719 Transf. Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022	23.912.644,92	23.912.644,92
749 Outras vinculações de transferências	33.644,38	33.644,38
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	30.077.135,69	30.077.135,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA 12 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante em 31/12/2025 totalizou R\$ 33.990.284,10 (trinta e três milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), representando 100% do Ativo Total, uma vez que o FEDEC não possui Ativo Não Circulante registrado no exercício. Em comparação ao exercício anterior, houve uma redução de R\$ 12.775.925,56 (27,3%) em relação ao saldo de 2024, que era de R\$ 46.766.209,66, reflexo principalmente da redução do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em virtude dos pagamentos realizados no exercício.

O Ativo Circulante é composto pelos seguintes grupos:

- Caixa e Equivalentes de Caixa: R\$ 24.805.588,63
- Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: R\$ 9.184.695,47
- Estoques: R\$ 0,00

NOTA 13 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025 é de R\$ 24.805.588,63 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Os recursos mantidos em caixa estão integralmente vinculados às fontes de fomento à cultura, conforme demonstrado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro:

Fonte de Recurso	Descrição	Saldo 31/12/2025	Saldo 31/12/2024
715	Transf. Setor Cultural — LC nº 195/2022 — Audiovisual	R\$ 4.284.376,15	R\$ 4.284.376,15
716	Transf. Setor Cult. LC 195/2022 — Demais Setores	R\$ 1.846.470,24	R\$ 1.846.470,24
719	Transf. Aldir Blanc — Lei nº 14.399/2022	R\$ 23.912.644,92	R\$ 23.912.644,92
749	Outras Vinculações de Transferências	R\$ 33.644,38	R\$ 33.644,38
Total		R\$ 30.077.135,69	R\$ 30.077.135,69

Essa Contadoria Setorial, registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação “D” conforme os recebimentos dos extratos bancários pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC, apresentamos as Conciliações Bancárias do ano de 2025 à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES para homologação, conforme tabela abaixo:

Período	Processo Sei	Composição
JANEIRO	0032.000226/2025-08	TC - 02 56991702
FEVEREIRO	0032.000456/2025-69	TC - 02 57968231
MARÇO	0032.000685/2025-83	TC - 02 58856130
ABRIL	0032.001076/2025-41	TC - 02 59856702
MAIO	0032.001454/2025-97	TC - 02 60757105
JUNHO	0032.001863/2025-93	TC - 02 61675758
JULHO	0032.002367/2025-57	TC - 02 62802344
AGOSTO	0032.002826/2025-01	TC - 02 63890828
SETEMBRO	0032.003317/2025-97	TC - 02 65034297
OUTUBRO	0032.003804/2025-50	TC - 02 66101296
NOVEMBRO	0032.004122/2025-64	TC - 02 66958686
DEZEMBRO	0032.000044/2026-18	TC - 02 68001366

14 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores a Curto Prazo totalizaram R\$ 9.184.695,47 (nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) em 31/12/2025, compostos por:

- Adiantamentos Concedidos: R\$ 3.648.549,55 — referente a adiantamentos diversos concedidos a agentes públicos e/ou entidades para execução de atividades relacionadas ao fomento cultural, pendentes de prestação de contas ou devolução ao final do exercício. Em 2024, o saldo era de apenas R\$ 1.557,50, representando crescimento expressivo no exercício.
- Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo: R\$ 5.536.145,92 — conta com saldo zerado em 2024, referente a valores em trânsito com expectativa de realização em até 12 meses, registrados como Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo.

NOTA 15 - Passivo Circulante

O Passivo Circulante em 31/12/2025 totalizou R\$ 253.160,26 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta reais e vinte e seis centavos), representando uma redução de R\$ 1.881.839,74 (88,1%) em relação ao saldo de 2024, que era de R\$ 2.135.000,00. Essa redução decorre principalmente do pagamento integral dos Restos a Pagar Processados inscritos em 2024, no valor de R\$ 1.685.000,00.

O Passivo Circulante é composto por:

- Benefícios Assistenciais a Pagar: R\$ 60.000,00 — referente a obrigações com benefícios assistenciais pendentes de pagamento ao final do exercício. Em 2024, o saldo era de R\$ 1.685.000,00.
- Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo: R\$ 28.308,48 — referente a obrigações com fornecedores nacionais, correspondentes aos Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2025.
- Valores Restituíveis: R\$ 164.851,78 — compostos por Depósitos Não Judiciais (R\$ 163.361,86) e Consignações Inter OFSS — Município (R\$ 1.489,92).

NOTA 16 - Patrimônio Líquido e Resultados Acumulados

O Patrimônio Líquido em 31/12/2025 totalizou R\$ 33.737.123,84 (trinta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), apresentando uma redução de R\$ 10.894.085,82 em relação ao saldo de 2024, que era de R\$ 44.631.209,66, em decorrência do resultado patrimonial deficitário apurado no exercício.

Os Resultados Acumulados são compostos por:

- Superávits/Déficits Acumulados — Consolidação: R\$ (40.528.646,61), sendo o déficit do exercício de R\$ (13.019.284,03), déficits de exercícios anteriores de R\$ (27.509.362,57) e ajustes de exercícios anteriores de R\$ (0,01).
- Superávits/Déficits Acumulados — Intra OFSS: R\$ 2.911.756,63, sendo o resultado do exercício de R\$ 2.125.198,22 e resultados de exercícios anteriores de R\$ 786.558,41.
- Superávits/Déficits Acumulados — Inter OFSS União: R\$ 71.354.013,82, referente a resultados de exercícios anteriores acumulados decorrentes das transferências constitucionais e legais recebidas da União nos exercícios anteriores.

NOTA 17 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O Saldo Patrimonial apurado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes em 31/12/2025 é de R\$ 33.725.685,24 (trinta e três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

Especificação	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Financeiro	R\$ 30.341.734,55	R\$ 46.764.652,16
Ativo Permanente	R\$ 3.648.549,55	R\$ 1.557,50
Total Ativo	R\$ 33.990.284,10	R\$ 46.766.209,66
Passivo Financeiro	R\$ 264.598,86	R\$ 19.336.791,63
Passivo Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Passivo	R\$ 264.598,86	R\$ 19.336.791,63
Saldo Patrimonial	R\$ 33.725.685,24	R\$ 27.429.418,03

O saldo patrimonial apresentou crescimento de R\$ 6.296.267,21 (23,0%) em relação a 2024, evidenciando melhora na posição financeira líquida do Fundo, apesar do resultado patrimonial deficitário do exercício, em razão da significativa redução do Passivo Financeiro decorrente da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.029.708,30	3.585.695,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.029.708,30	3.585.695,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.029.708,30	3.585.695,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	3.029.708,30	3.585.695,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.011.074,12	20.559.709,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.011.074,12	299.036,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.011.074,12	292.064,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	3.011.074,12	292.064,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	6.972,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	6.972,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	20.260.673,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	-	20.260.673,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	20.260.673,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.099.604,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.099.604,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	1.099.604,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.099.604,61
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.040.782,42	25.245.010,15

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.695.324,52	7.845.000,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.157.302,76	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	5.157.302,76	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	5.157.302,76	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.538.021,76	7.845.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.538.021,76	7.845.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.538.021,76	7.845.000,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.089.322,66	412.201,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	926.237,00	-
CONSUMO DE MATERIAL	6.237,00	-
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	6.237,00	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	920.000,00	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	34.166,67	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA OFSS	885.833,33	-
SERVIÇOS	163.085,66	412.201,69
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	86.700,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	-	86.700,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	163.085,66	325.501,69
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	163.085,66	325.501,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.150.221,05	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	42,57	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	42,57	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	42,57	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.150.178,48	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.150.178,48	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	9.150.178,48	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	16.934.868,23	8.335.676,05

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(10.894.085,81)	16.909.334,10
--	------------------------	----------------------

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 18 — Resultado Patrimonial do Exercício

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas, conforme demonstrado a seguir:

Especificação	2025	2024	Variação (R\$)	Variação (%)
Total das VPA (I)	R\$ 6.040.782,42	R\$ 25.245.010,15	R\$ (19.204.227,73)	-76,1%
Total das VPD (II)	R\$ 16.934.868,23	R\$ 8.335.676,05	R\$ 8.599.192,18	+103,2%
Resultado Patrimonial (I - II)	R\$ (10.894.085,81)	R\$ 16.909.334,10	R\$ (27.803.419,91)	—

O exercício de 2025 encerrou com resultado patrimonial deficitário de R\$ 10.894.085,81 (dez milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), em contraposição ao superávit de R\$ 16.909.334,10 apurado em 2024. A inversão do resultado decorre, principalmente, da ausência de transferências intergovernamentais da União em 2025 — que em 2024 totalizaram R\$ 20.260.673,00 — combinada ao aumento expressivo das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos no exercício corrente.

NOTA 19 — Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$ 6.040.782,42 (seis milhões, quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) no exercício de 2025, compostas por:

a) Remuneração de Depósitos Bancários: R\$ 3.029.708,30

Referente aos rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2025, das contas bancárias cadastradas e vinculadas ao CNPJ do FEDEC. Em comparação ao exercício anterior, houve redução de R\$ 555.987,44 (15,5%) em relação ao valor de 2024, que totalizou R\$ 3.585.695,74.

b) Transferências Intragovernamentais Recebidas: R\$ 3.011.074,12

Referente às transferências financeiras recebidas por Ordens Bancárias da UG/Gestão 140001/00001 (SEFIN) para a UG/Gestão 320013/32013 (FEDEC), com a finalidade de subsidiar as despesas do exercício corrente, registradas na conta contábil nº 4.5.1.1.2.02.00.00 — Transferências Recebidas para a

c) Transferências Intergovernamentais: R\$ 0,00

Não houve transferências intergovernamentais recebidas da União no exercício de 2025. Em 2024, esse grupo totalizou R\$ 20.260.673,00, referentes a Transferências Constitucionais e Legais de Receitas — Inter OFSS União, relativas à Lei Aldir Blanc e à Lei Paulo Gustavo. A ausência desses repasses federais em 2025 é o principal fator de redução das VPA no exercício.

d) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 0,00

Não houve registro de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos em 2025. Em 2024, esse grupo totalizou R\$ 1.099.604,61.

NOTA 20 — Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R\$ 16.934.868,23 (dezesesseis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) no exercício de 2025, compostas por:

a) Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R\$ 6.695.324,52

Composto por:

- Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária: R\$ 5.157.302,76 — grupo sem registro em 2024, representando despesa nova no exercício de 2025 relacionada à concessão de benefícios eventuais no âmbito das políticas de fomento cultural.
- Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R\$ 1.538.021,76 — em 2024, esse grupo totalizou R\$ 7.845.000,00, representando redução de R\$ 6.306.978,24 (80,4%) no exercício.

b) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 1.089.322,66

Composto por:

- Uso de Material de Consumo: R\$ 926.237,00 — sem registro em 2024, sendo R\$ 6.237,00 referentes a consumo de material e R\$ 920.000,00 referentes à distribuição de material gratuito no âmbito das ações de fomento à cultura.
- Serviços de Terceiros — PJ: R\$ 163.085,66 — em 2024, os serviços de terceiros (PF e PJ) totalizaram R\$ 412.201,69, representando redução de R\$ 249.116,03 (60,4%) no exercício.

c) Transferências e Delegações Concedidas: R\$ 9.150.221,05

Composto por:

- Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos: R\$ 9.150.178,48 — grupo sem registro em 2024, representando o principal componente das VPD em 2025. Refere-se às transferências realizadas pelo FEDEC a entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito da execução dos programas de fomento à cultura, notadamente os recursos da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo.
- Transferências Intragovernamentais Concedidas: R\$ 42,57 — referente a transferências concedidas independentes de execução orçamentária — Intra OFSS. Em 2024, esse grupo totalizou R\$ 78.474,36.

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade e gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2025, a geração líquida de caixa foi negativa em R\$ 21.959.063,53 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, no item 6.4 – Notas Explicativas, página 534:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas...".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 e Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

3.5.2 – Anexo 18 – Lei Federal nº 4320/64 – Demonstrações Fluxo de Caixa

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	17.511.912,91	26.122.219,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.029.708,30	3.585.695,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	1.099.604,61
Transferências recebidas	3.011.074,12	20.559.709,80
Outros ingressos operacionais	11.471.130,49	877.209,69
Desembolsos	39.470.976,44	7.079.385,74
Pessoal e demais despesas	9.706.029,20	6.573.701,69
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	12.472.522,60	78.474,36
Outros desembolsos operacionais	17.292.424,64	427.209,69
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(21.959.063,53)	19.042.834,10
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(21.959.063,53)	19.042.834,10
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	46.764.652,16	27.721.818,06
Caixa e Equivalente de Caixa Final	24.805.588,63	46.764.652,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	20.260.673,00
da União	-	20.260.673,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	3.011.074,12	299.036,80
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	3.011.074,12	20.559.709,80
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	42,57	78.474,36
Outras transferências concedidas	12.472.480,03	-
Total das Transferências Concedidas	12.472.522,60	78.474,36

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	9.706.029,20	6.573.701,69
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	9.706.029,20	6.573.701,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

NOTA 21 — Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) evidencia as movimentações de caixa ocorridas no exercício, segregadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Em 31/12/2025, a geração líquida de caixa foi negativa em R\$ 21.959.063,53 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrado a seguir:

Especificação	2025	2024	Variação (R\$)
Fluxo das Atividades Operacionais (I)	R\$ (21.959.063,53)	R\$ 19.042.834,10	R\$ (41.001.897,63)
Fluxo das Atividades de Investimento (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fluxo das Atividades de Financiamento (III)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Geração Líquida de Caixa (I+II+III)	R\$ (21.959.063,53)	R\$ 19.042.834,10	R\$ (41.001.897,63)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	R\$ 46.764.652,16	R\$ 27.721.818,06	R\$ 19.042.834,10
Caixa e Equivalente de Caixa Final	R\$ 24.805.588,63	R\$ 46.764.652,16	R\$ (21.959.063,53)

A geração líquida negativa de caixa no exercício de 2025 decorre exclusivamente das atividades operacionais, em virtude do volume expressivo de desembolsos realizados no período, notadamente o pagamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores e as transferências concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos no âmbito dos programas de fomento à cultura.

NOTA 22 — Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou resultado negativo de R\$ 21.959.063,53 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), resultado do confronto entre ingressos de R\$ 17.511.912,91 e desembolsos de R\$ 39.470.976,44, conforme detalhado a seguir:

a) Ingressos Operacionais: R\$ 17.511.912,91

Especificação	2025	2024
Remuneração das Disponibilidades	R\$ 3.029.708,30	R\$ 3.585.695,74
Transferências Recebidas	R\$ 3.011.074,12	R\$ 20.559.709,80
Outros Ingressos Operacionais	R\$ 11.471.130,49	R\$ 877.209,69
Outras Receitas Derivadas e Originárias	R\$ 0,00	R\$ 1.099.604,61
Total dos Ingressos	R\$ 17.511.912,91	R\$ 26.122.219,84

b) Desembolsos Operacionais: R\$ 39.470.976,44

Especificação	2025	2024
Pessoal e Demais Despesas	R\$ 9.706.029,20	R\$ 6.573.701,69
Transferências Concedidas	R\$ 12.472.522,60	R\$ 78.474,36
Outros Desembolsos Operacionais	R\$ 17.292.424,64	R\$ 427.209,69
Total dos Desembolsos	R\$ 39.470.976,44	R\$ 7.079.385,74

Os desembolsos com Pessoal e Demais Despesas de R\$ 9.706.029,20 referem-se integralmente à função Cultura, conforme demonstrado no Quadro de Desembolsos por Função. As Transferências Concedidas de R\$ 12.472.522,60 compreendem as transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (R\$ 12.472.480,03) e transferências intragovernamentais (R\$ 42,57). Os Outros Desembolsos Operacionais de R\$ 17.292.424,64 referem-se, principalmente, à liquidação de Restos a Pagar e à movimentação de Haveres Financeiros.

NOTA 23 — Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento e Financiamento

Não houve movimentação nas atividades de investimento nem nas atividades de financiamento no exercício de 2025, tampouco no exercício

anterior de 2024. O FEDEC não realizou alienação de bens, aquisição de ativo não circulante, concessão ou amortização de empréstimos e financiamentos, nem operações de crédito no período.

NOTA 24 — Transferências Recebidas e Concedidas

O Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas evidencia a seguinte movimentação no exercício de 2025:

Especificação	2025	2024
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais — da União	R\$ 0,00	R\$ 20.260.673,00
Intragovernamentais	R\$ 3.011.074,12	R\$ 299.036,80
Total Recebidas	R\$ 3.011.074,12	R\$ 20.559.709,80
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	R\$ 42,57	R\$ 78.474,36
Outras Transferências Concedidas	R\$ 12.472.480,03	R\$ 0,00
Total Concedidas	R\$ 12.472.522,60	R\$ 78.474,36

A ausência de transferências intergovernamentais recebidas da União em 2025 — que em 2024 totalizaram R\$ 20.260.673,00 — e o expressivo crescimento das transferências concedidas a outras instituições, de R\$ 78.474,36 em 2024 para R\$ 12.472.522,60 em 2025, refletem o estágio de execução dos programas Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo, cujos recursos recebidos nos exercícios anteriores estão sendo transferidos aos beneficiários finais no exercício corrente.

NOTA 25 — Remuneração das Disponibilidades

Durante o exercício de 2025, foram registrados rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 3.029.708,30 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e oito reais e trinta centavos), referentes ao período de janeiro a dezembro de 2025, das contas bancárias cadastradas e vinculadas ao CNPJ do FEDEC. Em relação ao exercício anterior, houve redução de R\$ 555.987,44 (15,5%) em comparação ao valor de 2024, que totalizou R\$ 3.585.695,74.

NOTA 26 — Caixa e Equivalentes de Caixa — Inicial e Final

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou a seguinte movimentação no exercício:

Especificação	Valor (R\$)
Saldo Inicial (01/01/2025)	R\$ 46.764.652,16
Geração Líquida no Exercício	R\$ (21.959.063,53)
Saldo Final (31/12/2025)	R\$ 24.805.588,63

O saldo final de R\$ 24.805.588,63 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) está integralmente vinculado às fontes de recursos das políticas públicas de fomento à cultura, sendo controlado pelas contas de denominação “D” no SIGEF, vinculadas ao CNPJ do FEDEC, e corresponde ao mesmo valor evidenciado no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro, confirmando a consistência entre os demonstrativos.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70085532** e o código CRC **C2BC00EC**.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	3.029.708,30	24.945.973,35
Recursos Não Vinculados	-	0,14
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	3.029.708,30	24.945.973,21
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.029.708,30	24.945.973,21
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.011.074,12	299.036,80
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.011.074,12	292.064,26
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	6.972,54
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	11.510.846,97	19.764.001,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.408,00	17.201.791,83
Inscrição de Restos a Pagar Processados	28.308,48	1.685.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	458.838,64	865.221,89
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	11.012.291,85	11.988,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	46.764.652,16	27.721.818,06
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	46.764.652,16	27.721.818,06

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	64.316.281,55	72.730.829,53

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	3.606.464,68	25.458.993,32
Recursos Não Vinculados	3.011.043,52	290.552,29
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	595.421,16	25.168.441,03
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	595.421,16	25.168.441,03
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	42,57	78.474,36
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	42,57	78.474,36
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	35.904.185,67	428.709,69
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	16.926.761,03	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.685.000,00	1.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	743.986,86	415.221,69
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	16.548.437,77	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,01	11.988,00
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	24.805.588,63	46.764.652,16
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	24.805.588,63	46.764.652,16

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	64.316.281,55	72.730.829,53

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70052290** e o código CRC **93EA68BC**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

	R\$	
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.805.588,63	46.764.652,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	24.805.588,63	46.764.652,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	24.725.558,03	46.764.609,59
CONTA ÚNICA RPPS	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	24.725.558,03	46.764.609,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	80.030,60	42,57
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO	80.030,60	42,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.184.695,47	1.557,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.648.549,55	1.557,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	3.648.549,55	1.557,50
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	3.648.549,55	1.557,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.536.145,92	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.536.145,92	-
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	5.536.145,92	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	33.990.284,10	46.766.209,66
TOTAL DO ATIVO	33.990.284,10	46.766.209,66

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	60.000,00	1.685.000,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	60.000,00	1.685.000,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	60.000,00	1.685.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	60.000,00	1.685.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.308,48	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	28.308,48	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	28.308,48	-
FORNECEDORES NACIONAIS	28.308,48	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	164.851,78	450.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS	164.851,78	450.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	163.361,86	450.000,00
DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS	163.361,86	450.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.489,92	-
CONSIGNAÇÕES	1.489,92	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	253.160,26	2.135.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	33.737.123,84	44.631.209,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	33.737.123,84	44.631.209,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(40.528.646,61)	(27.509.362,57)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(13.019.284,03)	(3.571.901,34)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(27.509.362,57)	(23.925.473,23)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(0,01)	(11.988,00)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.911.756,63	786.558,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.125.198,22	220.562,44
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	786.558,41	565.995,97

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	71.354.013,82	71.354.013,82
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	20.260.673,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.354.013,82	51.093.340,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.737.123,84	44.631.209,66
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.990.284,10	46.766.209,66

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	30.341.734,55	46.764.652,16
Ativo Permanente	3.648.549,55	1.557,50
Total Ativo (I)	33.990.284,10	46.766.209,66
PASSIVO		
Passivo Financeiro	264.598,86	19.336.791,63
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	264.598,86	19.336.791,63
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	33.725.685,24	27.429.418,03

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
715 Transf. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiov.	4.284.376,15	4.284.376,15
716 Transf. Setor Cult. LC 195/2022 Art. 8º - Demais Setores	1.846.470,24	1.846.470,24
719 Transf. Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022	23.912.644,92	23.912.644,92
749 Outras vinculações de transferências	33.644,38	33.644,38
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	30.077.135,69	30.077.135,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Analista Contábil -COGES

Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70053628** e o código CRC **6F6F846B**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.029.708,30	3.585.695,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.029.708,30	3.585.695,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.029.708,30	3.585.695,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	3.029.708,30	3.585.695,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.011.074,12	20.559.709,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.011.074,12	299.036,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.011.074,12	292.064,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	3.011.074,12	292.064,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	6.972,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	6.972,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	20.260.673,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	-	20.260.673,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	20.260.673,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.099.604,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.099.604,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	1.099.604,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.099.604,61
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.040.782,42	25.245.010,15

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.695.324,52	7.845.000,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.157.302,76	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	5.157.302,76	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	5.157.302,76	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.538.021,76	7.845.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.538.021,76	7.845.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.538.021,76	7.845.000,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.089.322,66	412.201,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	926.237,00	-
CONSUMO DE MATERIAL	6.237,00	-
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	6.237,00	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	920.000,00	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	34.166,67	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA OFSS	885.833,33	-
SERVIÇOS	163.085,66	412.201,69
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	86.700,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	-	86.700,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	163.085,66	325.501,69
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	163.085,66	325.501,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.150.221,05	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	42,57	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	42,57	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	42,57	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.150.178,48	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.150.178,48	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	9.150.178,48	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	16.934.868,23	8.335.676,05

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(10.894.085,81)	16.909.334,10
--	------------------------	----------------------

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Analista Contábil -COGES

Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70055375** e o código CRC **0DBD23E6**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	17.511.912,91	26.122.219,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.029.708,30	3.585.695,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	1.099.604,61
Transferências recebidas	3.011.074,12	20.559.709,80
Outros ingressos operacionais	11.471.130,49	877.209,69
Desembolsos	39.470.976,44	7.079.385,74
Pessoal e demais despesas	9.706.029,20	6.573.701,69
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	12.472.522,60	78.474,36
Outros desembolsos operacionais	17.292.424,64	427.209,69
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(21.959.063,53)	19.042.834,10
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(21.959.063,53)	19.042.834,10
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	46.764.652,16	27.721.818,06
Caixa e Equivalente de Caixa Final	24.805.588,63	46.764.652,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	20.260.673,00
da União	-	20.260.673,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	3.011.074,12	299.036,80
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	3.011.074,12	20.559.709,80
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	42,57	78.474,36
Outras transferências concedidas	12.472.480,03	-
Total das Transferências Concedidas	12.472.522,60	78.474,36

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	9.706.029,20	6.573.701,69
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	9.706.029,20	6.573.701,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Analista Contábil -COGES

Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **70056291** e o código CRC **FB8A69B3**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0032.000666/2026-38

SEI nº 70056291



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							44.631.209,66		44.631.209,66
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-0,01
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	
Resultado do exercício							-10.894.085,81		-10.894.085,81
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							33.737.123,84		33.737.123,84

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Analista Contábil -COGES

Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70058035** e o código CRC **96C7BA34**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0032.000666/2026-38

SEI nº 70058035

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
 Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SEJUCEL-SPA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

		FUNDO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA						EXERCÍCIO 2025	
FEDEC									
INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS									
Tombamento N°	Descrição	Acervo	Origem	Conta Contábil	Classificação do Bem	Estado Conservação	Quant.	Valor de Aquisição	
SEM MOVIMENTO									
						TOTAL	0	RS 0,00	
LOCAL: PORTO VELHO/RO DATA: (assinatura eletrônica)				LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA SECRETÁRIA ADJUNTA/SEJUCEL Titular da Unidade	JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN Contador Setorial CRC 007352/0-9 - RO	AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA GESTORA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		TC-15	



Documento assinado eletronicamente por **AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA**, **Assessor(a)**, em 13/01/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/01/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen**, **Contador(a)**, em 22/01/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68055565** e o código CRC **EF7BDC2D**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SEJUCEL-SPA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	FUNDO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		EXERCÍCIO 2025
	FEDEC		
	INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS		
REGISTRO Nº	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R\$)
SEM MOVIMENTO			
		TOTAL	R\$ 0,00
LOCAL: PORTO VELHO/RO DATA: (assinatura eletrônica)	LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA SECRETÁRIA ADJUNTA/SEJUCEL Titular da Unidade	AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA GESTORA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN Contador Setorial CRC 007352/0-9 - RO



Documento assinado eletronicamente por **AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA**, **Assessor(a)**, em 13/01/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/01/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen**, **Contador(a)**, em 22/01/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Analista Contábil -COGES

Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 27/02/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69593694** e o código CRC **EB571873**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0032.000035/2026-19

SEI nº 69593694

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
 Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA – FEDEC DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE						EXERCÍCIO 2025	
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
		INSCRIÇÃO		BAIXA			
		RES. EXERC. ORÇ.	IND. EXERC. ORÇ.	RES. EXERC. ORÇ.	IND. EXERC. ORÇ.		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO 1.2.1.2.1.00.00							
BENS MÓVEIS 1.2.3.1.1.00.00							
BENS IMÓVEIS 1.2.3.2.1.00.00							
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OBS:	PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA SECRETARIO SEJUCEL TITULAR DA UNIDADE				JEFERSON FERNANDO F. ERPEN CONTADOR CRCRO Nº 007352/O-9		LOCAL: PORTO VELHO/RO DATA: 20/02/2026 ANEXO TC-23

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
 Analista Contábil -COGES
 Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
 Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
 Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 27/02/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69594172** e o código CRC **2DE4E717**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0032.000035/2026-19

SEI nº 69594172



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA – FEDEC DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DE ESTOQUE						EXERCÍCIO 2025	
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
		INSCRIÇÃO		BAIXA			
		RES. EXERC. ORÇ.	IND. EXERC. ORÇ.	RES. EXERC. ORÇ.	IND. EXERC. ORÇ.		
ALMOXARIFADO							
1.1.5.6.1.00.00	6.237,00		926.237,00		926.237,00	R\$ -	
1.1.5.6.1.00.00	6.237,00		926.237,00		926.237,00		
TOTAL GERAL	6.237,00	0,00	926.237,00	0,00	926.237,00	0,00	
OBS:	PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA SECRETARIO SEJUCEL TITULAR DA UNIDADE				JEFERSON FERNANDO F. ERPEN CONTADOR CRCRO Nº 007352/O-9		LOCAL: PORTO VELHO/RO DATA: 20/02/2026 ANEXO TC-23

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL





Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 27/02/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69594626** e o código CRC **D97F5071**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0032.000035/2026-19

SEI nº 69594626

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA – FEDEC DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE							EXERCÍCIO 2025
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBS:							LOCAL: PORTO VELHO/RO
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA SECRETARIO SEJUCEL TITULAR DA UNIDADE			JEFERSON FERNANDO F. ERPEN CONTADOR CRCRO Nº 007352/O-9		DATA: 20/02/2026 ANEXO TC-24		

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 27/02/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69594816** e o código CRC **33D3DA95**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	32.013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura (FEDEC)
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	Nome: PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA Cargo: Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL Responsabilidade: Responsável pela prestação de contas do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura (FEDEC)
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
PROCESSOS	0032.000031/2026-31
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização no **Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura (FEDEC)**.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. À luz dessas orientações, foi adotado, como critério para a presente avaliação, o grau de aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria.

9. Dessa forma, definiu-se como questão de auditoria a seguinte indagação:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**

10. Ademais, destaca-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos aplicáveis fundamentou-se, primordialmente, na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma subsidiária, na [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e na [Lei Complementar n. 154/1996](#), ambas do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e com vistas a responder adequadamente à questão de

auditoria, foram empregados procedimentos documentados por meio de Papéis de Trabalho (PT), instrumentos destinados a orientar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e registro de evidências, em consonância com os objetivos do trabalho.

12. Ressalta-se, por fim, que, em razão do exíguo prazo para manifestação, do elevado volume de informações e do reduzido quadro de servidores disponíveis, a verificação foi estruturada com base nos Papéis de Trabalho constantes deste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

13. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

14. Da consulta ao Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI n.º (0032.000031/2026-31), verificou-se se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram devidamente apresentados pela unidade.

15. Quanto à tempestividade, a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI estabeleceu os prazos para a inserção das documentações destinadas à análise desta Controladoria. Nesse sentido, constatou-se que a Unidade providenciou o envio conforme o detalhamento constante no referido anexo. Todavia, identificaram-se impropriedades de ordem formal em itens específicos, tais como ausência de assinaturas de responsabilidade (Gestor e Contador/CRC) e lacunas de informações nos demonstrativos, conforme registrado no quadro de “Observações”.

16. No que se refere ao cumprimento dos prazos no Sistema SERCI, conforme a Portaria n.º 317/2023, verificou-se que a Unidade **FEDEC** não atendeu integralmente às datas estipuladas para a inserção dos títulos do Relatório Anual de Controle Interno (RACI). Ressalte-se que os conteúdos submetidos são analisados por comissão responsável, podendo haver devoluções para ajustes até a aprovação, sendo posteriormente encaminhados à Equipe de Fiscalização da Prestação de Contas.

17. Diante disso, permanecem desconformidades quanto ao cumprimento dos prazos e procedimentos do RACI, indicando a necessidade de adequação dos fluxos internos da Unidade Gestora.

18. Superada a análise de conformidade dos prazos sistêmicos, adentra-se ao exame do conteúdo apresentado pela Unidade em sua prestação de contas. Esta fase da fiscalização fundamenta-se nas informações consolidadas no Relatório Anual de Gestão - RAG (ID 70409276), nos Demonstrativos Contábeis do exercício e no Relatório Anual de Controle Interno - RACI (ID 70206948).

• GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Exame comparativo

19. Conforme estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (ID 0044359271), as Unidades devem encaminhar a esta Controladoria, até o dia 20 de março, o Relatório de Gestão referente às atividades desenvolvidas no período. O normativo requer, ainda, a inclusão de exame comparativo dos últimos três exercícios, contemplando aspectos qualitativos e quantitativos das ações planejadas no âmbito do PPA, LDO e LOA em relação àquelas efetivamente executadas.

20. Em atendimento ao requisito, a Unidade consolidou os dados de sua execução orçamentária e financeira referente últimos três exercícios, evidenciando as variações nas dotações inicial e total, bem como o montante efetivamente empenhado em cada exercício.

21. Ademais, consoante informações, a Unidade iniciou o período de 2025 com uma dotação de R\$ 3.181.470,00 (três milhões, cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta reais), a qual foi atualizada para R\$ 25.933.109,39 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e três mil cento e nove reais e trinta e nove centavos) ao longo do exercício.

22. Contudo, ao analisar a execução de metas em 2025, observa-se que o alcance físico da meta orçamentária foi de apenas 20%, enquanto a execução financeira limitou-se a 13,86%. Esse cenário reflete-se especificamente na execução da ação 4023, que registrou o empenho de R\$ 3.606.464,68 (três milhões, seiscentos e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e a liquidação de R\$ 3.566.748,20 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), representando um desempenho de 13,91% sob a ótica orçamentária e 13,75% sob o aspecto patrimonial.

Restos a Pagar

23. Constatam inseridos no processo de prestação de contas os Demonstrativos TC 10A (69751883) e TC 10B (69149263), relativos aos Restos a Pagar. No exercício em análise, verificou-se o registro de um saldo final de R\$ 88.308,48 (oitenta e oito mil trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos) em Restos a Pagar Processados (RPP) e R\$ 11.438,60 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) em Restos a Pagar Não Processados (RPNP). É importante ressaltar que esses montantes, extraídos das peças contábeis, englobam tanto as novas inscrições realizadas ao final de 2025 quanto os resíduos de empenhos de exercícios anteriores (como 2024) que permanecem pendentes de pagamento.

24. Por oportuno, o Relatório de Gestão (pág. 17) detalha o fluxo de adimplemento do estoque que iniciou o exercício em 01/01/2025. Segundo a Unidade, o saldo inicial de Processados era de R\$ 1.685.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil reais), integralmente pagos até o encerramento do período. Quanto aos Não Processados, o estoque inicial de R\$ 17.201.791,63 (dezessete milhões, duzentos e um mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) teve uma execução de R\$ 16.926.761,03 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta e um reais e três centavos) e cancelamentos na ordem de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), remanescendo um saldo de R\$ 60.030,60 (sessenta mil trinta reais e sessenta centavos) relativo a esse estoque antigo.

25. Dessa forma, a coexistência de empenhos de 2024 nas TCs finais evidencia que o passivo total da Unidade é composto pelo saldo remanescente do estoque anterior somado às novas obrigações inscritas em 2025. Orienta-se o monitoramento contínuo desses saldos para assegurar a disponibilidade financeira e a regularidade dos fluxos de caixa nos exercícios subsequentes.

Despesas com diárias

26. No que tange aos gastos com diárias, a Unidade apresentou o demonstrativo TC 09 (ID 69672049), no qual consta o registro de um total de 16 beneficiários, sendo que 5 destes figuram como pendentes de prestação de contas.

27. Ademais, o Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro - Realizável (TC 22 - ID 69619000) registra um saldo pendente na conta 11311990100 - Viagens - Diárias no montante de R\$ 56.248,00 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais). Verificou-se que a composição deste saldo, integrante do ativo realizável a curto prazo, é formada por processos registrados com a justificativa de "Prestação de Contas de Diárias em análise".

28. Por sua vez, o Relatório de Gestão (pág. 15), embora discrimine o valor total concedido de R\$ 56.248,00 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais), informa a inexistência de diárias pendentes de prestação de contas, bem como saldo zerado para homologações ou valores em análise no exercício. Tal divergência entre as informações gerenciais e os registros constantes nos demonstrativos TC-09 e TC-22 evidencia um descompasso nos controles de monitoramento, indicando a necessidade de que a Unidade promova a conciliação imediata entre seus registros gerenciais e contábeis.

• GESTÃO PATRIMONIAL

29. Em análise aos demonstrativos patrimoniais encaminhados na prestação de contas, verificou-se que:

- O Inventário do Estoque em Almoxarifado - TC 13 (69436661) não apresentou movimentação no exercício;
- O Inventário de Bens Móveis - TC 15 (69436670) não registrou movimentação no período;

- O Inventário de Bens Imóveis - TC 16 (69436675) igualmente não evidenciou movimentação no exercício em análise.

30. Dessa forma, os demonstrativos patrimoniais do FEDEC evidenciam a ausência de movimentação (incorporações ou baixas) em almoxarifado, bens móveis e imóveis no exercício de 2025.

31. Ademais, acerca do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI)**, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

32. O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura (FEDEC), instituído pela Lei nº 2.747, de 18 de maio de 2012, é parte integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura (SEFIC). Sua finalidade precípua é o fomento à produção artístico-cultural de Rondônia, mediante o financiamento de projetos idealizados por pessoas físicas ou jurídicas, sejam elas de direito público ou privado.

33. Historicamente, conforme a Lei n.º 4.866/2020, o FEDEC era administrado pela então Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL). Atualmente, a gestão e execução dos recursos do Fundo competem à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), conforme a estrutura estabelecida pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações posteriores, destacando-se a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, que consolidou a reforma administrativa e a natureza jurídica de Secretaria de Estado à unidade.

- **GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

34. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para assegurar a conformidade e o alcance dos objetivos institucionais. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno (RACI) atua como ferramenta de avaliação da maturidade desses processos, permitindo mensurar a adequação das respostas adotadas pela administração.

35. A análise deste tópico fundamentou-se nas informações e evidências documentais apresentadas pela Unidade, em observância às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado. No que concerne aos itens 6.1 a 6.7 do referido relatório, a FEDEC encaminhou dados relativos às políticas e aos riscos e controles das áreas estratégica, operacional, orçamentária, contábil, patrimonial, de contratações e de convênios.

36. Todavia, ressalte-se que as informações apresentadas no RACI replicam integralmente o conteúdo e os procedimentos relatados pela Unidade Principal (SEJUCEL), à qual a unidade é vinculada.

37. Nesse sentido, a reprodução idêntica dos riscos e controles da unidade central evidencia que a gestão de riscos ainda não foi efetivamente institucionalizada ou adaptada à realidade operacional da FEDEC.

38. Nesse sentido, sugere-se que a Unidade, em coordenação com a SEJUCEL, promova o levantamento de seus riscos operacionais específicos e elabore o plano de ação correspondente, assegurando que os próximos relatórios reflitam a real maturidade de seus controles internos, em conformidade com o padrão COSO 2013.

39. Orienta-se, também, que seja demonstrada a forma de articulação do **FEDEC** com o sistema de gestão de riscos da SEJUCEL, indicando os controles institucionais existentes e os mecanismos de governança voltados à adequada administração dos recursos e das ações vinculadas ao Fundo.

- **DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

40. No que tange à atuação das comissões de tomada de contas e aos processos de apuração de responsabilidade, a Unidade informou, com base em levantamentos realizados junto aos setores competentes, a inexistência de demandas remanescentes de exercícios anteriores pendentes de conclusão, bem como não foram identificadas ocorrências ou indícios que justificassem a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

41. Ademais, relatou que, no exercício de 2025, não houve a instauração de processos

administrativos autônomos destinados à apuração formal de condutas, tais como Sindicâncias ou Processos Administrativos Disciplinares (PAD).

• DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

42. No que concerne à transparência ativa, a Unidade informou que utiliza a estrutura digital da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCCEL), à qual o Fundo está vinculado. Segundo as informações prestadas, o sítio oficial e as redes sociais institucionais disponibilizam dados sobre a estrutura organizacional, atos normativos, modelos para apresentação de propostas e prestação de contas, além de contatos atualizados.

43. Quanto à transparência passiva, informou-se a inexistência de manifestações direcionadas especificamente à Unidade Gestora via e-SIC no exercício, sendo as demandas centralizadas pela Secretaria. Todavia, registrou-se que o Fundo não possui Comissão de Gestão de Documentos própria, o que pode representar uma fragilidade na organização e na rastreabilidade autônoma das informações custodiadas pela Unidade Gestora do Fundo.

• DA OUVIDORIA

44. No que tange aos canais de interlocução com a sociedade, a Unidade informou que, durante o exercício de 2025, não foram registradas manifestações recebidas diretamente pela Ouvidoria ou pela plataforma Fala.BR vinculadas à Unidade Gestora do Fundo.

• DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

45. A Unidade Gestora informou a inexistência de notificações, recomendações ou determinações exaradas pelos órgãos de controle (externos ou internos) relativas ao exercício de 2025. Segundo o relato institucional, não houve registro de demandas específicas que impactassem a gestão do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC no período examinado, tampouco compromissos firmados em acordos de colaboração ou instrumentos congêneres.

• DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

46. Conforme a Portaria nº 317, de 13 de dezembro de 2023, este tópico destina-se a sugerir ações, identificadas pela Setorial de Controle Interno ou por outros setores, que podem ser implementadas na Unidade com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho de suas atividades e contribuir para o alcance de seus objetivos.

47. Em análise do RACI, a unidade apresentou um conjunto de ações estratégicas voltadas à eficiência operacional e ao fortalecimento da governança. De forma sintetizada, destacam-se as seguintes propostas por área:

- Coordenadoria Administrativa e Financeira: Padronização de procedimentos, elaboração e atualização de manuais internos e capacitação de servidores.
- Setor de Diárias: Estudo para a implantação de sistema informatizado, elaboração de manuais e aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e controle gerencial das despesas.
- Coordenadoria de Cultura: Fomento ao planejamento anual de compras e contratações, capacitações periódicas e incentivo à gestão de riscos nas atividades finalísticas.
- Gabinete: Promoção de incentivo à capacitação geral, publicação de normativos internos e criação de rotinas de alinhamento institucional e acompanhamento de demandas.

48. As propostas apresentadas pelo FEDEC estão alinhadas às boas práticas de governança pública. Nesse sentido, orienta-se que a gestão avalie a implementação das ações indicadas, visando à melhoria dos fluxos internos, à eficiência da gestão e ao fortalecimento da governança institucional, estabelecendo cronogramas para a execução das melhorias, de modo a tornar as informações auditáveis, mitigar falhas operacionais e assegurar a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

• PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

49. Em atenção à Portaria nº 317/2023, a Setorial de Controle Interno relatou em seu parecer a realização de orientações junto às unidades da Secretaria durante o exercício de 2025, visando o suporte dos processos e o fortalecimento dos controles. Entre as recomendações à FEDEC, destacam-se a observância aos instrumentos de planejamento orçamentário, a padronização de procedimentos e a promoção de capacitações periódicas.

50. Quanto à verificação de impropriedades, a Unidade informou que não foram identificadas ocorrências para registro no Anexo XI, nem despesas fora do processo regular de execução pública, reforçando a importância do acompanhamento preventivo.

51. Nesse sentido, observa-se que o parecer não indicou ilegalidades, limitando-se a apresentar orientações de melhoria.

2.1.2. Conclusão

52. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DAFI \(0044359271\)](#), disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº (0032.000031/2026-31)**.

3. CONCLUSÃO

53. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

54. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes **alertas e recomendações ao Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura (FEDEC)**:

55. No que tange à **tempestividade e à conformidade documental** da prestação de contas, orienta-se que a Unidade:

- Assegure o envio de todas as peças em processo único, **cumprindo integralmente os requisitos formais e prazos estabelecidos** na IN nº 13/TCERO e os **cronogramas para o envio do RACI**.

56. No âmbito da **execução orçamentária e financeira**, orienta-se que:

- Avalie os gargalos operacionais que impactaram o **alcance das metas físicas e financeiras**, buscando **alinhar a programação orçamentária** à real capacidade de entrega da Secretaria.
- Promova o **monitoramento contínuo dos saldos de restos a pagar**, a fim de assegurar a disponibilidade financeira e a regularidade dos fluxos de caixa nos exercícios subsequentes.
- Promova a conciliação entre seus registros gerenciais e contábeis de diárias.

57. No que concerne ao fortalecimento da estrutura de controle, orienta-se que o FEDEC, em articulação com a SEJUCEL:

- Promova o **levantamento de seus riscos específicos** e elabore o plano de ação correspondente, visando a aderência aos padrões do COSO 2013.
- Evidencie a forma de integração do Fundo ao sistema de gestão de riscos da Secretaria, **indicando os controles institucionais e os mecanismos de governança responsáveis pela gestão dos recursos vinculados**.
- Oriente-se verificar a possibilidade de **instituir uma Comissão de Gestão de Documentos própria**

no âmbito do Fundo,

58. Por fim, sugere-se que a gestão analise a **viabilidade das medidas indicadas pela Setorial de Controle Interno** no tópico "Das Propostas de Melhoria", estabelecendo cronogramas para o seu efetivo cumprimento.

59. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 24 de março de 2026.

É o Relatório.

Leidiana dos Santos

Auditora de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx716

Cíntia da Silva Rodrigues Costa

Coordenadora

Matrícula – xxxxxx017

DE ACORDO:

Jardyane Palhano Santos Lemos

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos (Fundos)						
Unidade: Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura (FEDEC)						
Processo da Prestação de Contas: 0032.000031/2026-31						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		02/02	20/01/2026	68576385 - Portaria nº 13, de 13 de janeiro de 2026, publicada em 14 de janeiro de 2026 - Torna pública a relação nominal dos servidores ativos; - Art. 3º Declaração de que não possui servidores inativos nos exercícios de 2024 e 2025.

2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		02/02	20/01/2026	68576398
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		19/02	20/01/2026	68578525
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		19/02	12/02/2026 04/ 03/2026	Anexo TC 10-A DESCONSIDERAR (69149247) 69751883
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		19/02	12/02/2026	69149263 - Ausente assinatura contador
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		19/02	02/03/2026 Entregue fora de prazo	Nota 2 de Fiscalização (69367613) Ofício 549 (69432117) - SEJUCEL 69672049 - TC 09
7	Relação de empenhos anulados.	X		02/03	12/02/2026	69149339
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		02/03	24/02/2026	69436661 - Sem movimento
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		02/03	24/02/2026	69436670 - Sem movimento
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		02/03	24/02/2026	69436675 - Sem movimento
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		02/03	01/03/2026	69619000
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		02/03	01/03/2026	69619001 - Sem movimento
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		02/03	01/03/2026	69619002 - Sem movimento
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		02/03	01/03/2026	69618997
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		02/03	01/03/2026	69618999
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		02/03	02/03/2026	69672050
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70197760
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70197770
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70197774
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70197779
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70197781
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	16/03/2026	70197784

23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	20/03/2026	70409276
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	17/03/2026	70206948
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	20/03/2026	70362273 Certidão 3 (69099871)



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA**, Auditor(a) de **Controle Interno**, em 24/03/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos**, Diretor(a), em 24/03/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leidiana dos Santos**, Auditor(a) de **Controle Interno**, em 24/03/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70507015** e o código CRC **D50D3BEF**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0032.000031/2026-31

SEI nº 70507015